



PROCESSO N.º : 2020003709  
INTERESSADO : DEPUTADO LUCAS CALIL  
ASSUNTO : Denomina Roberto da Cunha Guimarães, a rodovia GO-336, no trecho que liga a rodovia GO-164 ao Rio Araguaia.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo Deputado Lucas Calil, com vistas a denominar 'Rodovia Roberto da Cunha Guimarães', a rodovia GO-336, no trecho que liga a rodovia GO-164 ao Rio Araguaia.

A justificativa menciona que o objetivo é homenagear o Sr. Roberto da Cunha Guimarães, nascido em 15 de outubro de 1926, grande produtor rural e pecuarista de corte nos estados de Goiás, Minas Gerais e Pará. Foi um dos pioneiros na criação de gado Nelore na região de Nova Crixás-GO, junto com seu irmão, Constantino da Cunha Guimarães, região em que abriu a primeira estrada de acesso à sua fazenda, atual rodovia GO-336.

Roberto da Cunha Guimarães também foi proprietário de um haras na cidade de Goianira, onde criava cavalos da raça Quarto de Milha, e participou das primeiras importações de cavalos desta raça dos Estados Unidos para o Brasil, conjuntamente com a Associação Brasileira dos Criadores de Quarto de Milha – ABQM.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, que aprovou o relatório do Deputado Delegado Humberto Teófilo, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta **Comissão Educação, Cultura e Esporte**, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em pauta.



Quanto ao mérito, constata-se que o presente projeto é extremamente oportuno, pois tem a relevante finalidade de homenagear o Sr. Roberto da Cunha Guimarães, que se justifica pela enorme contribuição do homenageado e pela relevância de suas ações em variadas regiões do estado.

Contudo, não obstante o projeto já tenha sido objeto da competente análise técnico-jurídica, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, impõe-se o oferecimento de substitutivo para aperfeiçoar sua redação e técnica legislativa. A propósito:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 574, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ROBERTO DA CUNHA GUIMARÃES a Rodovia GO-336, no trecho que liga a Rodovia GO-164 ao Rio Araguaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Por tais razões, somos pela importância e oportunidade do presente projeto de lei e, adotado o substitutivo retro, pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em                      de abril de 2022

  
Deputado THIAGO ALBERNAZ

Relator